

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, NA MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRURGICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**Aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10h29min**, na Associação Saúde da Família (“ASF”), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital, reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública por videoconferência, de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº **002/2023** e Processo nº **004/2023**.

**REABERTURA DA SESSÃO**

Às 10h29min a sessão foi **reaberta**, para a continuidade do Processo de Seleção de Fornecedores.

A empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**, apresentou, tempestivamente, a documentação complementar solicitada, no que se refere a assinatura da proposta comercial devidamente assinada pelos responsáveis da empresa e em conformidade com o Anexo III do Edital, bem como, com o mesmo valor inicialmente ofertado quando da abertura do certame de **R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)** para o valor unitário.

A empresa encaminhou a respectiva proposta com procuração devidamente assinada pelos representantes legais, de forma que foi verificada e a proposta foi aceita.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos Envelopes de Nº 02 – HABILITAÇÃO, da respectiva empresa o responsável pelo certame passou a abertura para análise prévia dos documentos de habilitação, dos quais os documentos de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica foram encaminhados para o crivo das áreas competentes que estavam presentes.

Considerando que as declarações do envelope de Nº - 02 HABILITAÇÃO, estavam assinadas pela procuradora MAYARA MARTINS DE SOUZA, e que a procuração encaminhada junto com a proposta retificada se configurou válida, bem como, que as documentações do envelope estavam de acordo.

A Equipe Técnica da Área técnica e contábil, realizaram análise dos documentos apresentados pela empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.** Desta forma, ficou constatado que as documentações apresentadas são válidas.

Analisados os documentos de habilitação das empresas, constatou-se que:

Quanto a empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Portanto, a empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**, foi declarada **HABILITADA**

**RESULTADO**

Finalmente, a empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.** foi declarada **VENCEDORA** do certame com valor do lote de **R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)** para o valor unitário

#### **RECURSO**

Considerando que não houve empresas concorrentes interessadas no presente certame, a fase de recurso afigura-se por ora ineficaz.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais a ser tratado, às 11h54min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que foi lida a todos e será publicada no site da ASF.

#### **ASSINAM:**

---

**Ramon Ribeiro**  
Responsável pelo Certame

---

**Wandemberg de Figueiredo Sampaio**  
Membro da Equipe Técnica

---

**Adriana Albertini**  
Membro da Equipe Apoio

---

**Maria das Graças Almeida de Oliveira**  
Membro da Equipe Apoio